



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 954

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                            |   |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO | 2 |
| Atos Oficiais              | 2 |
| Portarias                  | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaiso.sp.gov.br](http://www.camaraparaiso.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 954

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORATARIA Nº 10.087/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Republicada por conter incorreções)

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, pelos períodos de 15 (quinze) dias, a partir de 29/01/2021, 15 (quinze) dias a partir de 16/02/2021, 15 (quinze) dias a partir de 03/03/2021 e 15 (quinze) dias, a partir de 19/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Marinilda Michelassi, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 05 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORATARIA Nº 10.099/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Emídio Roberto Penariol Junior, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, Esportes e Lazer.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORATARIA Nº 10.100/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 22/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 954

Página 3 de 8

Município de Paraíso, a Sra. Andreza Gomes Sevilhano Lopes, ocupante do cargo de Escriturário.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTRARIA Nº 10.101/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Jurandir dos Anjos Santos, ocupante do cargo de Braçal.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTRARIA Nº 10.102/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15/03/2021, nos termos do art. 33, § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.206/19 de 16/05/2019, a Sra. Conceição Aparecida de Freitas Hortolan, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

Parágrafo único. A Conselheira fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTRARIA Nº 10.103/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 954

Página 4 de 8

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 10 (dez) dias, a partir de 08/03/2021 e 10 (dez) dias, a partir de 22/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Tamires Santana Albuquerque, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.104/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 22/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Gabriela Artuzzi Gomes, ocupante do cargo de Fonoaudióloga.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.105/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Zilda Aparecida Dias Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 954

Página 5 de 8

### **PORTARIA Nº 10.106/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Jéssica Pessim Hermenegildo, ocupante do cargo de Escriturária.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.107/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cristiane Aparecida dos

Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.108/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Antônio Carlos Dias, ocupante do cargo de Braçal.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 954

Página 6 de 8

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 08 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.109/21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Pedro Dias, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.110/21 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período

de 10 (dez) dias, a partir de 12/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Ana Paula Valentim, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.111/21 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 12/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Admir Roberto Baldino, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de fevereiro de 2.021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 954

Página 7 de 8

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.112/21 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Leandro Martins Castanheira, ocupante do cargo de Pedreiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 15 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.113/21 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme

perícia médica, a Sra. Daiana Torres Castanheira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 15 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.114/21 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Clarice Crepaldi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 15 de fevereiro de 2.021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 954

Página 8 de 8

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA N.º 10.115/21 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021**

*“Altera a Portaria nº 9.885/20 de  
19/11/20 e dá outras providências.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria do Executivo Municipal nº 9.885/20 de 19/11/20, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade no serviço público, no tocante à conduta funcional dos servidores Ademir Fernandes, portador do RG. SSP.SP n. 25.127.691-0, inscrito no CPF/MF n.º 135.641.898-82, Elio Cimardi, portador do RG.SSP. SP n. 17.048.710, inscrito no CPF/MF n. 116.554.698-19, Josimar da Silva Fábio, portador do RG.SSP.SP n. 41.236.536-4, inscrito no CPF n. 334.756.188-00, Jurandir dos Anjos Santos, portador do RG.SSP.SP n. 7.053.377-4, inscrito no CPF/MF n. 254.358.668-71, Marcos Roberto Brambati, portador do RG.SSP.SP n. 19.960.543, inscrito no CPF/MF n. 094.480.438-13 e Samuel Batista de Oliveira, portador do RG.SSP.SP n. 17.518.934, inscrito no CPF/MF n. 062.325.858-79, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/20, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal